REQUERIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA AMBIENTAL GERAL

Decreto Estadual 4.039-R, de 07 de dezembro de 2019

Identificação da Pessoa Jurídica/Pessoa Física titular da consulta *Razão social / Nome: *CNPJ / CPF: Inscrição estadual: Representantes Legais (obrigatório no mínimo um em caso de Pessoa Jurídica, conforme contrato social ou equivalente) *CPF: *Nome 1: Nome 2: CPF: Dados para correspondência *Logradouro: Nº: *Bairro: *Município: *CEP: *Telefone: (*E-mail: Tipo de consulta ☐ Identificação da autoridade licenciadora competente. ☐ Definição do enquadramento da atividade e do tipo de licença ambiental a ser requerida. ☐ Definição do tipo de estudo ambiental e termo de referência de estudos ambientais. ☐ Outras informações correlatas. Descrever o objeto da consulta:

OBSERVAÇÕES

Ao submeter a consulta, o interessado está ciente de que:

- O IEMA somente fará pronunciamento de mérito a respeito da consulta realizada quando a sua instrução for suficiente à formação da convicção.
- Deverá ser apresentado anexo a este requerimento o maior detalhamento possível do pleito, conforme tipo de consulta e características da atividade. Exemplo: i) descrição detalhada da atividade objeto da consulta (atividades necessárias no empreendimento, incluindo as atividades de apoio, como pátio de estocagem, oficina de manutenção, área de lavagem de veículos automotivos e/ou outras, capacidade de produção, consumo de matéria-prima, número de funcionários, quantidade de equipamentos etc.); ii) descrição das principais características da atividade e/ou processos e procedimentos; iii) a fase da atividade em planejamento, em fase de instalação, se já opera (e a quanto tempo) ou se é ampliação de atividade já existente (informar número da licença ambiental ou do processo, caso houver); iv) tamanho da área necessária para a atividade ou a área que este ocupa; v) local pretendido para a atividade com demarcação de coordenadas no formato UTM Datum SIRGAS 2000); vi) necessidade de uso de recursos hídricos, minerários e/ou supressão de vegetação; vii) informação sobre possível geração de efluentes, resíduos, emissões atmosféricas etc.; e viii) outras informações que possam permitir a melhor avaliação da condição do projeto em consulta.
- A Consulta Prévia ambiental não substitui qualquer etapa dos procedimentos de regularização, licenciamento ou autorização ambiental, quando for verificada sua necessidade e assim indicados. Assim, não poderá ser utilizada para avaliação de viabilidade locacional de empreendimentos.
- A formalização do protocolo depende da prévia confirmação do pagamento do DUA correspondente.
- A alteração, exclusão ou inclusão de campos deste requerimento ocasionará sua invalidação e, consequentemente, seu indeferimento sumário e arquivamento, com perda da taxa recolhida.

Data:	/	/	•	
				*Assinatura do Solicitante